



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Sábado • 30 de Julho de 2022 • Ano IX • Nº 1632

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJRFMDLEMZLBRTI3QJCYM0

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE JULHO DE 2022

Concede licença-prêmio a servidor público municipal e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, amparado nas disposições da Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOÃO FURTUOSO DOS SANTOS**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio ao servidor **JOÃO FURTUOSO DOS SANTOS**, portador do CPF: 040.599.268-84, titular do cargo de **ZELADOR**, nos termos do Art. 82, da Lei 311/2009, por um período de três meses consecutivos, a partir do dia 25 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. registre-se. cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 30 de julho de 2022.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PORTARIA Nº 34, DE 30 DE JULHO DE 2022

Concede licença-prêmio a servidor público municipal e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, amparado nas disposições da Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA FLORISMAR MOTA**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA FLORISMAR MOTA**, portadora do CPF: 517.791.375-91, titular do cargo de **MERENDEIRA**, nos termos do Art. 82, da Lei 311/2009, por um período de três meses consecutivos, a partir do dia 25 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. registre-se. cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 30 de julho de 2022.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO